



# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

PN 54522

**PROJETO DE LEI Nº 246/2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA  
"QUERMESSE SANTA TERESINHA  
DOUTORA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Artigo 1º. Fica pela presente lei, incluída a "QUERMESSE SANTA TERESINHA DOUTORA", evento anual promovido pela Comunidade Católica da Matriz Santa Teresinha Doutora, no bairro Ribeirania, no Calendário Oficial de Eventos do Município, celebrando-se anualmente no mês de junho

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

**DANILO SCOCHI**  
Vereador - MDB





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer oficialmente, por meio de dispositivo legal, a importância cultural, social e religiosa da **quermesse da Matriz Santa Teresinha Doutora**, em Ribeirão Preto, promovendo sua inclusão no calendário oficial de eventos do município. Esta festa, realizada há inúmeros anos com ampla participação popular, constitui-se como uma das celebrações mais tradicionais, aguardadas e representativas não apenas da comunidade católica local, mas também de toda a população ribeirão-pretana e região.

A quermesse da Matriz Santa Teresinha Doutora transcende os limites de uma simples festividade. Trata-se de um evento profundamente enraizado no calendário popular e religioso da cidade, que alia **cultura, fé, tradição, solidariedade e confraternização comunitária**. Todos os anos, milhares de pessoas se reúnem, em clima de alegria e respeito, para participar de uma programação diversificada, que contempla desde manifestações religiosas até atividades culturais e recreativas voltadas a todas as idades.

Destaque especial merece a **gastronomia típica junina**, um dos pontos altos da quermesse, que atrai visitantes de diferentes bairros e até de outras cidades da região. Barracas com comidas tradicionais, como pamonha, curau, canjica, quentão, milho verde, bolos, caldos, cuzcuz e a tradicional canjica do Padre PH, são montadas e coordenadas por voluntários da comunidade, que dedicam tempo e esforço para proporcionar um ambiente acolhedor e familiar. Essa culinária típica não apenas preserva tradições centenárias da cultura popular brasileira, como também funciona como importante instrumento de arrecadação para ações sociais promovidas pela paróquia.

Outro aspecto fundamental da quermesse é seu **caráter solidário e benemérito**. Parte da renda obtida com o evento é destinada a obras de caridade, manutenção da igreja e auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso social da comunidade com os mais necessitados. Assim, a quermesse não apenas diverte e agrega, mas também **transforma vidas**, sendo um exemplo claro de como fé e solidariedade caminham juntas.

A quermesse da Matriz Santa Teresinha Doutora é, portanto, mais do que um evento religioso: ela é um **patrimônio imaterial da cidade de Ribeirão Preto**, merecendo reconhecimento oficial por parte do Poder Público. Ao institucionalizar essa festividade no calendário oficial, estaremos não apenas assegurando sua continuidade e valorização, como também promovendo





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

o fortalecimento da identidade cultural local e o incentivo a práticas comunitárias que geram impacto positivo na vida de milhares de pessoas.

Por fim, esta iniciativa também representa um gesto de apreço e respeito às gerações de voluntários, paroquianos e moradores que, com muito empenho, contribuem anualmente para que esta quermesse seja realizada com sucesso, mantendo viva uma tradição que atravessa décadas e já se consolidou como uma das maiores expressões da cultura religiosa e popular da nossa região.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a se somarem a este esforço de valorização de uma das manifestações mais autênticas e significativas de nossa cidade, **aprovando este projeto de lei em nome da cultura, da fé e da solidariedade.**

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

**DANILO SCOCHI**  
Vereador - MDB

